



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

PORTARIA 006/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

**SUBSTITUI MEMBRO E DETERMINA CONTINUIDADE DOS TRABALHOS DA
SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA PORTARIA 06/2023**

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO, a necessidade de readequação da Comissão, tendo em vista que a servidora Janice De Fátima Farias foi nomeada **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** pelo Decreto n. 039/2024.

CONSIDERANDO, a necessidade de readequação da Comissão, tendo em vista que a servidora Patrícia Guimarães foi nomeada **Assessora** pelo Decreto n. 290/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a retomada e continuidade dos trabalhos, e análise das ponderações de recursos a fim de apurar os fatos relatados.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a nova Comissão de Processo Administrativo será composta pelos servidores: **PAMELA GASPERINI DE JESUS**, que a presidirá, **RONIVALDO DE OLIVEIRA E ANDREIA FERRARI**, respectivamente secretários e membros, todos servidores do Município de Ponte Serrada-SC.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias passíveis de prorrogação, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Serrada-SC, 30 de Abril de 2023.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal